

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei “Dispõe sobre a denominação Rua Sergipe”.

A regulamentação faz-se necessária, para a formalização dos endereços residências que margeiam a Rua, apesar de ser pioneira nesta municipalidade, não fora encontrado a lei que a denomina, pois, a mesma é muito antiga.

No presente caso, existem citações da Rua em Leis diversas, mas nenhuma que a denomina.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art. 30 da Lei Orgânica.

Paço Municipal, Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data de 14 de fevereiro de 2025.

**JOEL CELSO BUSCARIOL**

Prefeito Municipal

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Rua Sergipe.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada a denominação da seguinte Rua localizada no Município de Boa Esperança, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializada com a denominação de “**RUA SERGIPE**” a rua localizada na área central da cidade com início na Intersecção da Avenida Brasil, com término na Rua Santa Catarina.

**Parágrafo Único** – A via ora denominada, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 14 de fevereiro de 2025.

**JOEL CELSO BUSCARIOL**

Prefeito Municipal